



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

COMUNICADO 01
CONCORRÊNCIA Nº 012/2023
PROCESSO Nº 2997/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA 2ª ETAPA DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF “LUIZ ROBERTO SALINAS FORTES”, NA AV. PROFESSOR GUSTAVO FLEURY CHAMILLOT, S/N JARDIM RESIDENCIAL PARAISO, ARARAQUARA - SP, CONFORME DESCRITO NO PROJETO BÁSICO, NO MEMORIAL DESCRITIVO NA PLANILHA DE QUANTITATIVOS E DEMAIS ANEXOS, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL.

Vimos através deste, em atendimento a solicitação de licitantes interessados, comunicar que no edital da Concorrência referida:

Onde se lê:

No edital:

18.6. O prazo de execução do objeto é de ~~24 (vinte e quatro) meses~~, contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço Inicial, vedados a prorrogação ou o retardamento imotivado do prazo de execução do objeto, salvo nos casos de atraso na liberação dos recursos provenientes da operação de crédito e nas hipóteses previstas pelos incisos do § 1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, desde que, neste último caso, não haja penalidade ou fatos imputáveis ao contratado. Na minuta do contrato:

2.3. O prazo de execução do objeto é de ~~24 (vinte e quatro) meses~~, contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço Inicial.

Leia-se:

No edital:

18.2 O prazo de execução do objeto é de **360 (trezentos e sessenta) dias corridos**, contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço Inicial, vedados a prorrogação ou o retardamento imotivado do prazo de execução do objeto salvo nos casos de atraso na liberação de recursos e nas hipóteses previstas pelos incisos do §1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, desde que, neste último caso, não haja penalidade ou fatos imputáveis ao contratado;

Na minuta do contrato:

2.2. O prazo de execução do objeto é de **360 (trezentos e sessenta) dias corridos**, contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço Inicial, vedados a prorrogação ou o retardamento imotivado do prazo de execução do objeto salvo nos casos de atraso na liberação de recursos e nas hipóteses previstas pelos incisos do §1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, desde que, neste último caso, não haja penalidade ou fatos imputáveis ao contratado; Salientamos que nos autos o documento segue com data correta porém nos equivocamos apenas na publicação deste.

Salientamos que o prazo do Cronograma Físico- Financeiro está correto.

Considerando que a alteração não impacta na Proposta de Preços, a data de abertura dia 08/08/2023 fica mantida.

Subcomissão de Licitação
Secretaria Municipal da Educação